



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL 10/2024 – CREDENCIAMENTO DE NOVAS(OS) DOCENTES

Em observância à Resolução de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFJF, N° 1, DE 02 DE MAIO DE 2023. Em observância, ainda, ao Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF, o Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF torna público o presente Edital de credenciamento de novas(os) docentes para 2024.

1. Das disposições iniciais

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) foi criado em 1994, aprovado na instituição pela Resolução do CONSU n° 09/94 de 28 de abril de 1994, iniciando as atividades do Mestrado em março de 1995. Foi recomendado pela CAPES em 09 de abril de 1999 e reconhecido pelo MEC através da Portaria n° 1734 de 07 de dezembro de 1999. Possui conceito 4, conforme os critérios da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e, desde 2008, funciona também no nível de Doutorado (<https://www2.ufjf.br/ppge/o-programa/o-ppge/>). O programa se organiza a partir de um eixo integrador, a área de concentração: EDUCAÇÃO BRASILEIRA: GESTÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. Esse eixo integrador se desdobra em três linhas de pesquisas:

Linha 1: TRABALHO, ESTADO E MOVIMENTOS SOCIAIS;

Linha 2: LINGUAGENS, CULTURAS E SABERES;

Linha 3: DISCURSOS, PRÁTICAS, IDEIAS E SUBJETIVIDADES EM PROCESSOS EDUCATIVOS.

1.2. O PPGE/UFJF acompanha e avalia suas(seus) docentes credenciadas(os). Essa demanda é realizada pela Comissão de Avaliação Permanente. A Política de Acompanhamento e de Avaliação das(os) Docentes do Programa é instituída pela Resolução 03/2022 (<https://www2.ufjf.br/ppge/o-programa/regimento-normas-e-resolucoes/>).

1.3. O presente edital objetiva credenciar docentes no **quadro docente permanente** no PPGE/UFJF. Destina-se a: (i) docentes da Faculdade de Educação (FACED/UFJF), sem número limitado de vagas; (ii) docentes das demais unidades da UFJF e de outras Instituições Públicas de Ensino Superior, sendo **até** 6 vagas destinadas à Linha de Pesquisa 1 e **até** 3 vagas destinadas às Linhas de Pesquisa 2 e 3.

1.4. Os requerimentos de credenciamento no PPGE serão avaliados por uma Comissão de Credenciamento Docente (CCD), interna ao PPGE, constituída por docentes representantes de cada Linha de Pesquisa do Programa.

1.5. O deferimento dos requerimentos será produzido pela CCD, devendo ser aprovado pelo Colegiado do Programa.

2. Das Inscrições

2.1. Estarão abertas, no período de **07 a 14 de outubro de 2024**, as inscrições para o credenciamento de novas(os) docentes do PPGE.

2.2. As inscrições serão feitas, exclusivamente, por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, em: <https://forms.gle/btPQqGVHExuAEqqA9>.

2.3. Poderão se inscrever docentes que preencham os requisitos abaixo indicados:

2.3.1. Apresentar título de Doutor(a) em Educação ou em áreas afins com pesquisa e produção consolidadas no campo da Educação;

2.3.2. Ser professora(or) efetivo(a) da Faculdade de Educação (FACED/UFJF), das demais unidades da UFJF e de outras Instituições Públicas de Ensino Superior.

2.4. A não apresentação de um dos documentos constantes do item 3 deste edital, que deverão ser anexados ao FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, ocasionará a não homologação da inscrição.

3. Dos documentos para inscrição

3.1. Os documentos necessários à inscrição são os que seguem:

I – Diploma de Doutor(a);

II – Comprovação de vínculo institucional;

III – Anuência da instituição de origem, no caso de outras IES e unidades da UFJF que não seja a FACED;

IV – Proposta de trabalho, com no máximo 20 (vinte) páginas, que contemple:

a) Autobiografia intelectual de forma articulada à Área de Concentração do Programa e à Linha de Pesquisa na qual pretende ingressar;

b) Indicação da colaboração na oferta de disciplina(s) obrigatória(s) e eletiva(s) oferecidas pelo Programa;

c) Articulações com cursos de Licenciaturas, por meio de atividades e/ou projetos de ensino, extensão, com indicação de impactos na sociedade;

d) Indicação de parcerias dentro e fora da UFJF por meio de ações/projetos/experiências envolvendo articulação com outros grupos de pesquisa;

V – Comprovação de participação em grupo(s) de pesquisa(s) institucionalizado(s) no CNPq;

VI – Comprovação de coordenação e/ou participação em projeto(s) de pesquisa;

VII – Comprovação de, no mínimo, 04 (quatro) orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação e/ou Especialização e/ou Iniciação Científica (IC) e/ou IC Junior e/ou Residência Docente e/ou Pibid e/ou Monitoria e/ou Extensão e/ou Mestrado e/ou Doutorado;

VIII – Currículo Lattes atualizado até a data da entrega da documentação com a produção dos últimos 05 (cinco) anos (de 2020 a 2024);

IX – Comprovação (link, folha de rosto ou *print* de tela) de, no mínimo 04 (quatro) produções qualificadas pela CAPES valendo-se dos últimos 05 (cinco) anos (de 2020 a 2024), sendo pelo menos: 02 (dois) artigos em revistas qualificadas nos estratos entre A1 e A4; somente 01 (um) capítulo de livro e até 02 (dois) livros autorais;

X – Comprovação, caso neste período tenha havido, de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde, por um prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias. Neste caso, a(o) docente poderá contabilizar o tempo anterior aos 05 (cinco) anos, substituindo o período de afastamento.

4. Da Elegibilidade:

4.1. Serão critérios de elegibilidade:

I – Comprovação da documentação necessária à inscrição;

II – Adequação da documentação apresentada da(o) candidata(o) às exigências deste Edital;

III – Articulação da Proposta de Trabalho à área de concentração do programa e ao escopo da linha de pesquisa para a qual está se candidatando.

5. Da classificação de candidatas(os) externas(os) à FACED

5.1. Serão critérios de classificação:

I – Total de pontuação de produtos dos últimos 05 (cinco) anos, conforme tabelas do Anexo 1);

II – Concentração de pontuação nos últimos anos do quinquênio avaliado;

III – Priorização de vínculo institucional com a UFJF.

6. Do cronograma

06 de setembro	Publicação do Edital de Credenciamento
07 a 14 de outubro	Inscrições
16 de outubro	Publicação da homologação das inscrições
17 e 18 de outubro	Período recurso referente ao resultado da homologação das inscrições
21 de outubro	Publicação do resultado final da homologação das inscrições
01 de novembro	Publicação do resultado da análise das candidaturas
04 e 05 de novembro	Período Recursal referente ao resultado da análise
06 de novembro	Publicação do Resultado do Recurso Aprovação em reunião do Colegiado do PPGE dos requerimentos de credenciamento de docentes classificadas(os) para cada linha do Programa
07 de novembro	Publicação do resultado final do credenciamento
13 de novembro	Reunião das pessoas aprovadas com a coordenação do PPGE (às 14 horas)

7. Das disposições gerais

- 7.1. A não observância de qualquer dos itens deste Edital implicará o indeferimento da inscrição da(o) candidata(o).
- 7.2. A publicação dos resultados seguirá o cronograma estabelecido no item 6 deste Edital e se dará na página do PPGE (<https://www2.ufjf.br/ppge/>), após às 18 horas.
- 7.3. A interposição de recurso, nos prazos estabelecidos no Cronograma, deverá ser realizada por meio de envio de mensagem à Comissão de Credenciamento Docente, através do e-mail: credenciamento.ppge2024@gmail.com (em assunto, colocar INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL 10/2024).
- 7.4. A Comissão de Credenciamento Docente é instância consultiva e deliberativa para este fim.
- 7.5. Solicitação de informações ou dúvidas encaminhar mensagem para o e-mail da Comissão de Credenciamento Docente: credenciamento.ppge2024@gmail.com.
- 7.6. O PPGE não se compromete a preencher todas as vagas deste Edital.
- 7.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Credenciamento Docente.

Juiz de Fora, 06 de setembro de 2024.

Profª. Sônia Maria Clareto
Coordenadora PPGE/UFJF

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO
DE NOVAS(OS) DOCENTES 2024**

ANEXO 1

TABELAS DE PONTUAÇÃO DE PRODUTOS

Artigo em Periódico	Pontos
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10

Livros Autorais (Obras Completas)	Pontos
L1	250
L2	180
L3	130
L4	80
L5	30

Capítulos de livros e verbetes	Pontos
Capítulos de livros	60
Verbetes	30